



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.755

De 27 de agosto de 1990

Projeto de Lei nº 100/90

Autor : Vereador Mário Thuyosi Hokama

Denomina Rua Salvador Martins
Perches, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado-
de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acor-
do com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de
20 de agosto de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada RUA SALVADOR MAR-
TINS PERCHES, a via pública da sede do Município, conhecida por
Rua "8", no loteamento Chácara Flora Araraquara, que tem o seu -
início na divisa de propriedade da S/A Mercantil Agro-Pecuária de
Araraquara - SAMIA, lado sul do mesmo loteamento e término na di-
visa de propriedade da S/A Mercantil Agro-Pecuária de Araraquara
- SAMIA, do norte do mencionado loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) de
agosto de 1990 (mil novecentos e noventa).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARG. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 026 do livro competente nº 30.